

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA

### ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

### ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

### ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciamunicipio.com.br/portal/diario/ultimasPublicacoes.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

### ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

### ❖ RESPONSÁVEL

Ato de nomeação: -



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

*Instituído pela Lei Municipal nº 370/2017 de 24 de abril de 2017*



SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO VII

NÚMERO: 1457 – PÁGINAS: 06

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

## ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

### SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 06/2023 .....	3
PORTARIA Nº 07/2023 .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO .....	3
PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023. ....	4

*(clique para ir ao item selecionado)*

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

#### PORTARIA Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

**PRESIDENTE - Luis Henrique Nascimento da Silva**

**SECRETÁRIO - Carlos Diego Fonseca Sousa**

**MEMBRO - Rualyson da Silva Barbalho**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

**PASSAGEM FRANCA – MA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.**

**Marlon Saba de Torres**  
**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 07/2023

Nomear servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **Antônio Carneiro Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **066491102018-0 SSP/MA** e CPF nº **405.426.453-00** para o cargo de **Diretor da Escola Municipal Supletivo Getúlio Vargas**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 10 dia do mês de março de 2023.

**Marlon Saba de Torres**  
**Prefeito Municipal**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Passagem Franca/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 24/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (nove horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP- (LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP) - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO:

### ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

#### VOLUME 07

Formação de Registro de Preços para Futura para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas e camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda do Município de Passagem Franca - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br> - DATA: 24/03/2023. HORÁRIO: 15h:00min (quinze horas).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitapassagemfrancama.com.br>, ou no site [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br), situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Passagem Franca - MA, 09 de Março de 2023. Rualyson da Silva Barbalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

##### PORTARIA Nº 21/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Regimento Interno da Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** que de acordo com o Regimento Interno, Arts. 93, 94 e 95, as Sessões Ordinárias realizar-se-ão as segundas-feiras, com início às 08:00 hrs, e duração de duas horas e cinquenta e cinco minutos;

**CONSIDERANDO** que o Art. 95, “caput”, do Regimento Interno prevê a realização de quatro reuniões ordinárias por mês;

**CONSIDERANDO** que o Art. 97, “caput”, do Regimento Interno dispõe que para a abertura das reuniões dependerá da presença mínima de um terço dos Vereadores (as) em Plenário, o que implica dizer que ao menos quatro Vereadores (as) do total de onze que compõem esta Casa devem estar presentes à Sessão;

**CONSIDERANDO** que do total de 11 (onze) Vereadores (as) que

compõem esta Casa de Leis, 08 (oito) Vereadores (as) participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense que será realizado pela FAMEM (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão) nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luís – MA;

**CONSIDERANDO** que a quantidade de Vereadores (as) que participarão do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense nos dias 13 e 14 de março do corrente ano, e as suas consequentes ausências a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, comprometerá a realização da referida Sessão em decorrência de não se atingir o quórum mínimo exigido pelo Art. 97, “caput”, do Regimento Interno, para tanto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar-se quatro Sessões Ordinárias na forma exigida pelo Art. 95, “caput”, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos Vereadores (as), em comum acordo, acordaram em transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023, para o dia 16 de março de 2023, no mesmo horário regimental, a fim não causar prejuízos a quantidade de Sessões Ordinárias que o Regimento exige que sejam realizadas mensalmente no decorrer do ano legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, em caráter excepcional, a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de março de 2023 (segunda-feira), para o dia 16 de março de 2023 (quinta-feira), no mesmo horário regimental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca – MA, em 10 de março de 2023.

**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



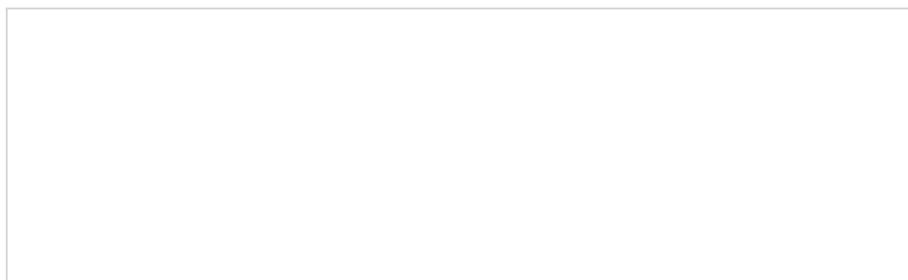
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11